

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

As Comissões Permanentes para as Leis
Sala das Sessões em 24/6/24
Presidente

Projeto de Lei Complementar 6/2024 de 24 de junho de 2024.

Altera a Lei Complementar 1.391/2021 que autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera *caput* do artigo 5º da Lei Complementar 1.391/2021, para incluir o inciso V:

Art. 5º -

I-

II-

III-

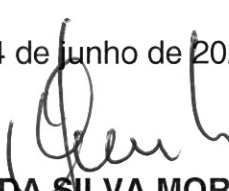
IV-

V- *Obra de reforma do prédio do PSF centro.*

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar 1.391/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de junho de 2024.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para fazer alteração na Lei Complementar 1.391/2021 que autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

Conforme é de conhecimento dos nobres vereadores, a alienação de bens imóveis realizada no ano de 2022 conseguiu a venda de somente dois imóveis.

Quando da aprovação da Lei Complementar 1.391/2021, o Executivo Municipal fez uma previsão caso conseguisse a venda dos imóveis autorizada na citada norma jurídica, que seria a realização das obras: Escola iniciada no terreno em frente à Câmara Municipal; Quadra poliesportiva iniciada ao lado da Escola Infantil Padre Emílio; Viaduto na MG 335 e Etapas finais da Orla do Ipiranga e da Praça de Esportes (Campo).

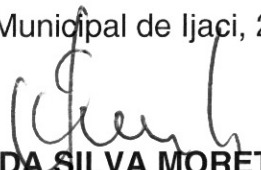
Porém, foram arrematados somente 02 (dois) imóveis no leilão realizado, e o valor apurado não é suficiente para a realização de nenhuma das obras constantes do *caput* do citado artigo 5º.

O PSF centro está precisando passar por uma reforma para melhor atendimento de nossa população, como se depreende da planilha anexa, e os recursos arrecadados com a venda dos imóveis muito contribuirá para a realização desta reforma.

Desta forma, estamos encaminhando o presente projeto de lei, visando a alteração do artigo 5º da Lei Complementar 1.391/2021, para inclusão da obra de reforma do PSF centro no rol de obras a serem realizadas com a alienação dos imóveis.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação dos nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 24 de junho de 2024.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ijaci

ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	191	19,52	R\$ 3.728,32
2	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	L	48	33,03	R\$ 1.585,44
3	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Kg	117,27	3,89	R\$ 456,18
4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	47,36	R\$ 379,46	R\$ 17.971,23
5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01	M²	14,81	R\$ 444,03	R\$ 6.576,08
6	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	UND	22	R\$ 253,62	R\$ 5.579,64
7	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	35,2	R\$ 76,62	R\$ 2.697,02
8	PISO VINÍLICO EM RÉGUAS COM MEDIDAS DE 180 MM	M2	485	R\$ 325,00	R\$ 157.625,00
9	MAO DE OBRA	HR	320	R\$ 36,25	R\$ 11.600,00
10	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	25,5	R\$ 62,97	R\$ 1.605,74
11	LAVATORIO DE CANTO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* UN 161,70	UND	7	R\$ 161,70	R\$ 1.131,90
12	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UND	4	R\$ 6,13	R\$ 24,52
13	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	UND	4	R\$ 67,69	R\$ 270,76
14	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	10	R\$ 2,61	R\$ 26,10
15	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA	UND	1	R\$ 403,75	R\$ 403,75
16	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UND	1	R\$ 192,76	R\$ 192,76
17	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	12,46	R\$ 459,84	R\$ 5.729,61
TOTAL					R\$ 217.204,05